

SETOR DE ENGENHARIA

São Mateus/ES, 09 de setembro de 2026.

OF.PMSM/SMDUT/ENG/Nº. 165/2026

À: Setor de Licitação e Contrato.

A/C: Renata Zanete

Assunto: ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA - CONCORRÊNCIA 019/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA E PROJETOS COMPLEMENTARES DOS IMÓVEIS HISTÓRICOS INTEGRANTES DO SÍTIO HISTÓRICO PORTO DE SÃO MATEUS, COMPREENDENDO OS CASARÕES Nº 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33 E 34, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prezados,

Em atenção à solicitação encaminhada por este Setor de Licitações para análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante, esta equipe técnica manifesta-se nos seguintes termos:

Após exame dos Atestados de Capacidade Técnica e das Certidões de Acervo Técnico – CATs, verifica-se que os documentos apresentados comprovam a qualificação técnica da empresa, contemplando capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com o objeto licitado, conforme demonstrado a seguir:

1. LOTE I

1.1. 607 M² DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO

Foi apresentado atestado de capacidade técnica, constante do arquivo 57.3, fls. 1291, no qual consta a execução de 9.409,00 m² do serviço "PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO", compatível com a parcela de maior relevância técnica prevista no Termo de Referência.

Registra-se que o imóvel "Prédio da Escola de Minas da Praça Tiradentes, Ouro Preto/MG", referido no atestado, possui tombamento individual pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), desde 1950. O imóvel também integra o conjunto arquitetônico e urbanístico do Centro Histórico de Ouro Preto, igualmente protegido pelo IPHAN. Trata-se de fato notório e de registro público (art. 374, I, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente), dispensada prova adicional por parte da licitante quanto a essa circunstância específica, sem prejuízo da análise dos demais elementos do atestado apresentado.



SETOR DE ENGENHARIA

Dessa forma, considerando que o quantitativo comprovado (9.409,00 m²) já é superior ao mínimo exigido no edital (607,00 m²), conclui-se que o item resta integralmente atendido.

1.2. 607 M² DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

Foi apresentado atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, constante do arquivo 57.3, fls. 1228 - 1229, no qual consta a execução de 15.184,00 m² do serviço "PROJETO ESTRUTURA METÁLICA", compatível com a parcela de maior relevância técnica prevista no Termo de Referência.

Considerando que o quantitativo comprovado (15.184,00 m²) já é superior ao mínimo exigido no edital (607,00 m²), conclui-se que o item resta integralmente atendido.

1.3. 607 M² ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDES ELÉTRICAS

Foi apresentado atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, constante do arquivo 57.3, fls. 1282 - 1285, no qual consta a execução de 6.144,00 m² do serviço "ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS REFERENTES A INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM O SEU DIMENSIONAMENTO (DESENHOS DE DETALHAMENTO)", compatível com a parcela de maior relevância técnica prevista no Termo de Referência.

Considerando que o quantitativo comprovado (6.144,00 m²) já é superior ao mínimo exigido no edital (607,00 m²), conclui-se que o item resta integralmente atendido.

2. LOTE II

2.1. 495 M² DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO

Foi apresentado atestado de capacidade técnica, constante do arquivo 57.3, fls. 1291, no qual consta a execução de 9.409,00 m² do serviço "PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO", compatível com a parcela de maior relevância técnica prevista no Termo de Referência.

Registra-se que o imóvel "Prédio da Escola de Minas da Praça Tiradentes, Ouro Preto/MG", referido no atestado, possui tombamento individual pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), desde 1950. O imóvel também integra o conjunto arquitetônico e urbanístico do Centro Histórico de Ouro Preto, igualmente protegido pelo IPHAN. Trata-se de fato notório e de registro público (art. 374, I, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente), dispensada prova adicional por parte da licitante quanto a essa circunstância específica, sem prejuízo da análise dos demais elementos do atestado apresentado.

Dessa forma, considerando que o quantitativo comprovado (9.409,00 m²) já é superior ao mínimo exigido no edital (495,00 m²), conclui-se que o item resta integralmente atendido.



SETOR DE ENGENHARIA

2.2. 495 M² DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

Foi apresentado atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, constante do arquivo 57.3, fls. 1228 - 1229, no qual consta a execução de 15.184,00 m² do serviço "PROJETO ESTRUTURA METÁLICA", compatível com a parcela de maior relevância técnica prevista no Termo de Referência.

Considerando que o quantitativo comprovado (15.184,00 m²) já é superior ao mínimo exigido no edital (495,00 m²), conclui-se que o item resta integralmente atendido.

2.3. 495 M² ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDES ELÉTRICAS

Foi apresentado atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, constante do arquivo 57.3, fls. 1282 - 1285, no qual consta a execução de 6.144,00 m² do serviço "ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS REFERENTES A INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM O SEU DIMENSIONAMENTO (DESENHOS DE DETALHAMENTO)", compatível com a parcela de maior relevância técnica prevista no Termo de Referência.

Considerando que o quantitativo comprovado (6.144,00 m²) já é superior ao mínimo exigido no edital (495,00 m²), conclui-se que o item resta integralmente atendido.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o ponto de vista estritamente técnico, conclui-se que a documentação apresentada atende às exigências de qualificação técnica previstas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estando a licitante apta quanto aos requisitos de qualificação técnica analisados.

Encaminham-se os autos ao Setor de Licitações para as providências cabíveis e regular prosseguimento do certame.

(assinado digitalmente)

MARIA EDUARDA DE SOUZA GERALDINO REIS

Coord. de Projetos de Engenharia e Arquitetura

Decreto nº 18.455/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400350032003500340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA DE SOUZA GERALDINO REIS** em **09/09/2026 16:46**

Checksum: **3E3D83C421682EF570AE19D2712168A0ED6B468E32352A35B679CB7F05A26F07**



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400350032003500340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.